



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
ESTADO DO CEARÁ

LEI Nº 396/95, de 19 de junho de 1995.

Ementa: Reconhece de Utilidade Pública a Associação de Moradores do Sítio Bravo:

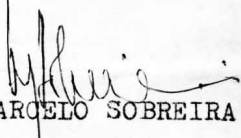
Faço a saber que a Câmara Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Sítio Bravo, Distrito de Quixoá, Município de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU,
em 19 de junho de 1995.


FRANCISCO MARCELO SOBREIRA
PREFEITO MUNICIPAL